



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 188	Semestre	8\$50
A 1.ª série. . . .	88	»	4\$50
A 2.ª série. . . .	68	»	3\$50
A 3.ª série. . . .	68	»	2\$50

Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 2:499-A, transferindo uma verba dentro do orçamento do Ministério da Justiça e dos Cultos do ano económico de 1915-1916.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

DECRETO N.º 2:499-A

Reconhecendo-se a insuficiência da verba consignada no capítulo 2.º, artigo 6.º do orçamento da despesa do Ministério da Justiça e dos Cultos, aprovado pela lei de 31 de Agosto de 1915, para o ano económico de 1915-1916, destinada ao pagamento das diversas despesas da Secre-

taria (1.ª Repartição), e verificando-se a existência de sobras no artigo 5.º do mesmo capítulo, com aplicação a «Despesas eventuais do Ministério»: hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos e nos termos do n.º 5.º do artigo 25.º da lei de 9 de Setembro de 1908, decretar que do mencionado artigo 5.º seja transferida para o artigo 6.º, «Diversas despesas da Secretaria» (1.ª Repartição), do referido orçamento a quantia de 900\$. O presente decreto será publicado no *Diário do Governo* imediatamente depois de registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 11 de Julho de 1916. — BERNARDINO MACHADO — António José de Almeida — Luís de Mesquita Carvalho — José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Vitor Hugo de Azevedo Coutinho — Francisco José Fernandes Costa — António Maria da Silva.